

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.161/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Necessidade da Administração: Serviço de mão de obra, para troca de 01 junta do cabeçote da retro 4x2 da SMDASA, para que possa ser dado o andamento nos trabalhos solicitados pelos colaboradores da secretária.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de serviço de mão de obra para troca de 01 junta do cabeçote da retro 4x2 da SMDASA.

01- Troca de junta do cabeçote. R\$1.300,00

TOTAL: R\$1.300,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço se faz necessária devido a Retro 4x2 da SMDASA , necessitar de uma troca de junta do cabeçote, para que possa ser dado o andamento nos trabalhos solicitados pelos colaboradores da secretária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serviço de mão de obra, para troca de 01 junta do cabeçote da retro 4x2 da SMDASA, para que possa ser dado o andamento nos trabalhos solicitados pelos colaboradores da secretária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos pretendidos , têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e

a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.300,00

01- Troca de junta do cabeçote. R\$1.300,00

TOTAL: R\$1.300,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da SMDASA.

Tupanciretã/RS, 09/09/2024

CLEBER ROGÉRIO ALVES
GARCEZ
MAT 7271-1
SEC. MUN DESEN. AGRO.
SUST. AMB.

RAIANE SILVA PORTELLA
MAT 7305-9
COORD. MUN DESEN. AGRO.
SUST. AMB.